TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N°. 07/2020 – PROCESSO Nº. 23194.009263.2019-78, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A SECURITY SEGURANÇA LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.782.758-13, portador da Carteira de Identidade nº. 18505287 SSP/SP, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.087/0005-28, sediada na Avenida Brasil, nº 779, Jardim América, CEP 01.431-000, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pela **Sr. Gabriel Frattini Palacio**, portadora da carteira de identidade n° 33060168 SSP/SP, e CPF n° 226513018-41, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos processos nº **23194.009263.2019-78, 23194.004669.2022-60 e** 23194.003919.2022-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. º nº 01/2020, UASG 158333**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n°. 07/2020, que trata sobre a prestação de serviços de empresa especializada de vigilância/segurança patrimonial armada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Núcleo Avançado de Poconé, com disponibilização de mão de obra em regime de (dedicação exclusiva , conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência** e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei n°. 8.666/93, com início na data de **01/08/2022** e término em **01/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333
Ação: 20RL
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho:171009
Elemento de Despesa: 3390.37-03
PL: 20RLP0101N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R$ 11.855,64 (onze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),** que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual

estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Local e data de emissão: Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2022.

ALCEU APARECIDO CARDOSO:07778275813
Assinado de forma digital por ALCEU APARECIDO CARDOSO:07778275813
Dados: 2022.08.01 22:38:32 -04'00'

Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº 727, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021 | Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18

SECURITY SEGURANCA LTDA:00332087000102
Assinado de forma digital por SECURITY SEGURANCA LTDA:00332087000102
Dados: 2022.08.01 08:13:12 -03'00'

Representante Legal da CONTRATADA
Gabriel Frattini Palacio
Security Segurança Ltda

TESTEMUNHAS:

ANNA CARLA ACOSTA SANTOS:01955431140
Assinado de forma digital por ANNA CARLA ACOSTA SANTOS:01955431140
Dados: 2022.08.02 11:28:00 -04'00'

Nome:
CPF n°.
RG n°.

KAMILA ALMEIDA OLIVEIRA:03913085130
Assinado de forma digital por KAMILA ALMEIDA OLIVEIRA:03913085130
Dados: 2022.08.02 11:29:32 -04'00'

Nome:
CPF n°.
RG n°.